



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sáb - 09 | Mai - 2015

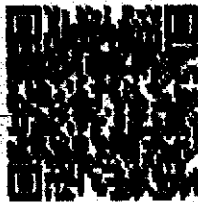
TODO

12



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Publicação de Atos Oficiais
(Art. 108 da LOM)

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a 15ª Sessão Ordinária de 2015, prevista para próxima terça-feira, dia 12 de maio de 2015, às 14h30min, com os seguintes trabalhos:



(Visualize Pauta Eletrônica - Qr Code)

EXPEDIENTE

- I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
- II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
 - a) Leitura de Projetos e Indicações;
 - b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - Discussão única do Projeto de Lei nº 42/2015, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre a denominação da Rua 18 do Parque Terras de Santa Maria;

Item 2 - Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2015, de autoria do Vereador José Nazareno Gomes, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário ao Sr. Felipe Amaro dos Santos Neto.

Item 3 - Discussão única do Projeto de Resolução nº 2/2015, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a criação da Semana Municipal do Legislativo.

PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – Reunião Ordinária do dia 5 de maio de 2015

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratem de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania)

1) Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2015, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Hortolândense à Maricilda de Gennaro Leme – Relator: Edvam Campos de Albuquerque - Parecer favorável à tramitação do Projeto - Parecer nº 47/2015.

2) Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2015, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Hortolândense à Edna de Aguiar Caetano Clarindo – Relator: Jair Padovani - Parecer favorável à tramitação do Projeto - Parecer nº 48/2015.

3) Projeto de Lei nº 43/2015, de autoria do Vereador José Nazareno Gomes, que dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal de Acesso ao Residencial Europa I (Condomínios Portugal, Espanha e Suíça) – Relator: Valdecir Alves Pereira - Parecer favorável à tramitação do Projeto - Parecer nº 49/2015.

4) Projeto de Lei nº 44/2015, de autoria do Vereador Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre a denominação da rua projetada, localizada junto a Estrada Municipal Teodor Cundiev, que passa a denominar-se Rua do Areial – Relator: Edvam Campos de Albuquerque - Parecer favorável à tramitação do Projeto - Parecer nº 50/2015.

5) Projeto de Lei nº 45/2015, de autoria do Vereador Jair Padovani, que dispõe sobre a publicidade da localização dos radares de controle de velocidade de veículos, fixos ou móveis, no município de Hortolândia e dá outras providências – Relator: Valdecir Alves Pereira - Parecer favorável à tramitação do Projeto - Parecer nº 51/2015.

6) Projeto de Lei nº 46/2015, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre a denominação de praça localizada na Vila Real Continuação – Relator: Jair Padovani - Parecer favorável à tramitação do Projeto - Parecer nº 52/2015.

7) Projeto de Lei nº 49/2015, de autoria do Vereador Régis Athanazio Bueno, que dispõe sobre a denominação da rua 12 do Condomínio Jardim Green Park Residence – Relator: Jair Padovani - Parecer favorável à tramitação do Projeto - Parecer nº 53/2015.

8) Projeto de Lei nº 50/2015, de autoria do Vereador Régis Athanazio Bueno, que dispõe sobre a denominação da rua 11 do Condomínio Jardim Green Park Residence – Relator: Edvam Campos de Albuquerque - Parecer favorável à tramitação do Projeto - Parecer nº 54/2015.

9) Projeto de Lei nº 55/2015, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que declara de utilidade pública "Abaque Futsal Esporte Clube AFEC" – Relator: Valdecir Alves Pereira - Parecer favorável à tramitação do Projeto - Parecer nº 55/2015.

10) Projeto de Lei nº 58/2015, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências – Relator: Jair Padovani - Parecer favorável à tramitação do Projeto - Parecer nº 56/2015.

11) Projeto de Lei nº 59/2015, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 246.000,00 e dá outras providências – Relator: Jair Padovani - Parecer favorável à tramitação do Projeto - Parecer nº 57/2015.

12) Projeto de Lei nº 60/2015, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que altera a cmenta e o artigo 1º da Lei nº 1.849, de abril de 2007 que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Boa Esperança – Relator: Valdecir Alves Pereira - Parecer favorável à tramitação do Projeto - Parecer nº 58/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Reunião Ordinária do dia 7 de maio de 2015.

(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

- 1) Projeto de Lei nº 53/2015, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações no anexo único da Lei nº 2.596, de 18 de agosto de 2011 - Relator Régis Athanazio Bueno – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 65/2015.
- 2) Projeto de Lei nº 57/2015, de autoria do Vereador João Pereira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de se adotar medidas para evitar a existência de criadouros dos mosquitos *Aedes Aegypti*, *Aedes Albopictus* e outros vetores transmissores de doenças e dá outras providências - Relator Régis Athanazio Bueno – Resultado contrário pela inconstitucionalidade do Projeto ao invadir competência do Poder Executivo e invadir competências estaduais e federais - Parecer da Comissão nº 69/2015.
- 3) Projeto de Lei nº 62/2015, de autoria do Vereador Gervásio Batista Pozza, que dispõe sobre a divulgação de informações sobre aleitamento materno e postos de coleta de leite materno na cidade de Hortolândia, e dá outras providências - Relator Clodomiro Benedito Gonçalves – Resultado contrário pela inconstitucionalidade do Projeto ao invadir competência do Poder Executivo - Parecer da Comissão nº 75/2015.
- 4) Projeto de Lei nº 63/2015, de autoria do Vereador Gervásio Batista Pozza, que dispõe sobre o direito ao aleitamento materno, e dá outras providências - Relator Régis Athanazio Bueno – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto, com Proposta de Emenda Modificativa e Emenda Supressiva - Parecer da Comissão nº 76/2015.
- 5) Projeto de Lei nº 64/2015, de autoria do Vereador Régis Athanazio Bueno, que dispõe sobre a denominação da rua 09 do Condomínio Jardim Green Park Residence - Relator Aparecido Antônio Meira – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 77/2015.
- 6) Projeto de Lei nº 65/2015, de autoria do Vereador Marcos Antônio Panício, que dispõe sobre a denominação da rua projetada, localizada no Jardim Nova Hortolândia, que passa a denominar-se rua Helena Dezorzi Souza - Relator Régis Athanazio Bueno – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto, com Proposta de Emenda Modificativa - Parecer da Comissão nº 78/2015.
- 7) Projeto de Lei nº 66/2015, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a concessão de subvenção social à Liga Hortolandense de Futsal - Relator Paulo Pereira Filho – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 79/2015.
- 8) Projeto de Lei nº 68/2015, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a concessão de subvenção social à Liga Hortolandense de Futebol - Relator Régis Athanazio Bueno – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 81/2015.
- 9) Projeto de Lei nº 70/2015, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências - Relator Régis Athanazio Bueno – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 84/2015.
- 10) Projeto de Lei nº 72/2015, de autoria do Vereador Gervásio Batista Pozza, que dispõe sobre o serviço de transporte de pequenas cargas, mediante a utilização de motocicletas ou motonetas, denominado motofrete e dá outras providências - Relator Paulo Pereira Filho – Resultado pelo encaminhamento como Proposta de Minuta de Projeto de Lei, por versar sobre assunto de competência do Poder Executivo - Parecer da Comissão nº 83/2015.
- 11) Projeto de Lei nº 73/2015, de autoria do Vereador Régis Athanazio Bueno, que dispõe sobre a denominação da rua 01 (um) do Jardim Novo Cambuí - Relator Clodomiro Benedito Gonçalves – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 85/2015.
- 12) Projeto de Lei nº 81/2015, de autoria do Poder Executivo, que concede o reajuste da remuneração dos servidores do Poder Executivo - Relator Régis Athanazio Bueno – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 90/2015.
- 13) Projeto de Lei nº 82/2015, de autoria da Mesa Diretora, que concede reposição inflacionária aos subsídios dos vereadores do município de Hortolândia - Relator Aparecido Antônio Meira – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto, com Proposta de Emenda Modificativa - Parecer da Comissão nº 91/2015.
- 14) Projeto de Lei nº 83/2015, de autoria da Mesa Diretora, que concede reposição inflacionária aos subsídios dos agentes políticos de Hortolândia - Relator Paulo Pereira Filho – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto, com Proposta de Emenda Modificativa - Parecer da Comissão nº 92/2015.
- 15) Projeto de Lei nº 84/2015, de autoria da Mesa Diretora, que concede reposição da remuneração dos servidores do Poder Legislativo - Relator Clodomiro Benedito Gonçalves – Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 93/2015.

www.cmh.sp.gov.br